

Copia

Senhor
N.º 3



Resolução

Como parecer. Lisboa vinte e dois de Outubro de mil e seiscentos e quarenta e seis // Rey //

O principal Comércio, e mercancia do Reyno da China consiste na prata, tem aqual os Chinas admittem mal toda a outra sorte de mercancias, que com ella tambem se compram as preciosas drogas daquelles Reynos, que se mandam com pimenta, almizcar, e rollas, Robins, Diamantes, m. pedras, coras, e compelas m. lóbreas; e outras muitas preciosas mercadorias, em que consiste o principal Comércio do Oriente. Que o interesse desta prata, que os Portuguezes levavam áquelle Reyno, se foi introduzindo por carad. della, e de outras mercancias, em Malão aquella cidade, e admittido os Portuguezes na amizade dos Chinos, que com elle se promovendo de poucos moradores, se hoje a mais opulenta, e principal, e mais rica cidade, que se vira a Magestade tem em todo o Estado da India, crescendo em tanto numero os moradores, que se vira hoje nella perto de mil Portuguezes, quasi toda gente do principal, que anda na India, alguns Fidalgos, e muitos Alcaides velhos namiliados daquelle Estado, e que nella se vira de Capitães, e outros cargos de guerra

Esta prata, se aquiria para aquelle Comércio por tres vias: a primeira, e a mais desta Reyno, quando nella entrava a de astella, e tinha menor valor, com que se interessava a ganancia a lincoenda

alinhocenta portento, doque para a India,
enordempor proximo, m. mais. e legando,
aque se tirava do Japam, quando estava sobre
aquelle Comercio, que hoje permittirad. oestaja.
Terceira, aque se largava em Manila, doque
the vai denova Recupera das mercancias, que
os Portugueses do Malão ali levavad., que hoje
falta, nella divina deste Reyno adafantella.
Elendo estes os meos portos de os Portugueses
levavad. prada allina, vemor hoje, que deste
Reyno the vai mundo pouco, allim, em larad.
denad. ter manta, como nello levantado prelo,
emque estaj, em larad. delle se interessar
mundo pouco nella de aqui para a India;
Eque o Comercio do Japam esta cerrado, e
tambem do Manila, e com illo estado os Mora-
dores do Malão faltar do principal Comercio,
para se poderem conservar na amizade dos
Chinas, doque depende, total m. a conservacão
daquelle cidade, e seus Moradores, que como gente
sã, farta, e belicosa, e ad. affantados da vista
deu. ellag. e do estado da India, se pode temer,
que obrigados da necessidade, se attessem na
obediencia, que devem av. ellag., como seus
vassallos, e seus Portugueses, caunas, comque
a clamamad. av. ellag. com grande valor, e de-
monstrad, e burquem aprada do Manila, e Co-
mercio da nova Recupera, uendo que the não
vai dester Reyno, nem se abre o Comercio do Japam.
E para

Para se poder prevenir, e atalhar em damno das
prejudiciais, e separavel a toda a India; que podera
torcedor em aquella cidade, e a falta de prata, e mouro,
que o commercio do Japam se nad. abra.

Parece ao Conselho, que deve v. ellagdo. ser servido
mandar ao v. Rey da India, que como deli permi-
ta, que os moradores de allasias possam commerciar,
e de allasias, em que quer dos portos do Rey nullo
amigo, doquelle Archipelago, que mais acommo-
do for para o tal commercio, que o v. Rey nomeara;
sem que nenhum Portuguez possa vir a allasias,
nem outro porto nenhum dos castelhanos, nem elles
virem a allasias, nem a porto nenhum nullo; e que
esta permittida seja emquanto o commercio do Japam
estiver fecho: Comoque alogura v. ellagdo. aquella
cidade, e o commercio, remedio principal de toda
a India: Com consideracao de que v. ellagdo. permitta
estudar neste Reyno, por ser, sem^{le}, em utilidade
della, e nad. havendo de premeio o luto, que concor-
re a rapidez de allasias de se poder alterar, e a bonaca
do que aqui se diz a toda a ellagdade, seio neste
Conselho sua carta do v. Rey Dom Felippe. Mar-
tins, de que com esta carta se envia a copia
do capitulo, que ha de esta materia, que de Ceilas
estrevos a Goa aonde de cheiras, em que diz,
e de este parecer.

Salvador Correa de Sa, ooad. Dalgado Figueira
alvrescencia, que lhe parece, que estes moradores
de allasias, havendo mais para poderem com seguranca
trabalhar

15
tractar em Manilha, se lhe permitta com declara-
cao, que os de Manilha, o Alcaide de El Rey de las-
tella nao poderad. vir a Malia, porque allora
fique aquella cidade mais livre em seu tracto;
e isto sem o ellago. Concedido aos naturaes de El
Reyno, para vir em com seus navios, e escravos
a Indias de astella, e Buenos aires; e de favor
que se lhes conceda; que os mais de comprar fazendas,
e podem fazer. Eirboa sette do de setembro de seis
centos quarenta, e seis 11 Ocell Marques 11 Jorge
de artillho 11 Jorge de el Marques 11oad.
Delgado 11 Salvador Correa de Sa. 11

J. M. N. S. S.

15-⁺ V. Rey da India 8.^a Sou informado que o principal commercio da China consiste
 somente na prata, sem a qual esta Nação admittia mal todo outro genero de mercaderias,
 legatandose com ella aypreeizar drogas daquelle Reyno, que se muito ouro, ambre,
 almizcro, perolas, rubins, Diamantes, muitas sedas cruas e empyreas e outras merca-
 dorias de muito preço em que consiste o principal Comercio de todo o Oriente. E por-
 que do Reyno vray Eoje muito pouca prata, aly em razão da falta della como de le-
 vantado preço, aque tem subido por cuja causa se entressa pouco, e mal se levar daqui
 para a India, e está Eoje serrado o commercio do Japão, e Manila com que os morado-
 res da cidade de Macão estão faltar o principal Comercio para se poderem comer-
 var namizade dos chinês, de que depende o tal remedio daquelle cidade que como
 gente rica, e belizora, e está a fastados da minha Prouença Real, e deste Estado,
 se podem tornar que obrigados da necessidade se saltirem na obediencia que me
 devem, e considerando eu os particularos referidos. Me pareço ordenarvos como
 por esta oficio, que para se poder atallar a eum damno tão prejudicial, e depara-
 vel atoda a India, que como deveis, permitais, aque os moradores da dita cidade
 de Macão possam commerciar como de Manila, em qualquer dos portos dos
 seus amigos daquelle Archipelago, que mais a Comodado for para o tal
 Comercio, o qual vos nomeareis sem q' nenh' Portuguez possa ir a Manila nem a
 outro porto algu' de estrangeiros, nem elle vir a Macão nem a porto nenh' meu,
 e esta permissão aduertireis que seja emquanto o commercio do Japão estiver fi-
 chado como que se a segurar a daquelle cidade e seu commercio, eo remedio prin-
 cipal de toda a India. Escrita em L.^a a 15 de Nov.^o de 646. Eu
 o Secret.^o Affonso de Barros Caminha a foy escrever - Rey

Affonso de Barros Caminha

J. P. P.

